



## TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

### 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Aquisição com respectiva instalação de equipamentos de ar-condicionado e fornecimento de kits de instalação para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

#### 5.1. Do prazo de entrega/instalação

5.1.1. A entrega dos equipamentos e o início da instalação deverão ser realizados em até 20 (vinte) dias após a data de recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

5.1.2. A licitante vencedora deverá terminar a instalação dos equipamentos em até 20 (vinte) dias após o início do trabalho, conforme determinado no item 5.1.1.

5.1.3. O prazo previsto poderá ser prorrogado por fato superveniente, devidamente comprovado, ou acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO

Cidade Mais Italiana do Brasil

## 5.2. Do local de entrega

5.2.1. Os locais de entrega serão nos endereços abaixo citados, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Item	Local	Endereço
1 ao 5	Conforme solicitação da Secretaria requisitante	O endereço será informado no momento da aquisição.
6 ao 8	Almoxarifado Central	Rua Bom Jesus, nº 245, bairro Planalto, Antônio Prado/RS.

## 5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante.

5.3.2. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais solicitados, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

5.3.3. A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais àquelas constantes no empenho ou pedido, quando for o caso, enviado pela Secretaria Requisitante. Não serão aceitos itens de marca e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações do Município, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita, assim como a indicação da nova marca;

b) a nova marca deverá possuir qualidade igual ou superior à cotada inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

5.3.4. O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca dos equipamentos ofertados.

## 5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## 5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os equipamentos recusados pela Administração, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

## 5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.



## 5.7. Da garantia dos itens

5.7.1. A licitante vencedora deverá dar garantia, do equipamento e instalação, pelo período mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo.

5.7.2. Os serviços de garantia deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) a **garantia dos equipamentos** deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos, devendo ser prestada pela licitante vencedora;

b) a **garantia dos serviços** deverá abranger defeitos de instalação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos, devendo ser prestada pela licitante vencedora;

c) durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;

d) a garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município;

e) a licitante vencedora, durante o período de garantia, disporá de, **no máximo, 05 (cinco) dias úteis** para atender a um chamado do Município, que será efetuado por escrito e entregue no setor competente e indicado pela licitante. Para resolução de problemas, durante o período de garantia, a licitante disporá de, **no máximo, 10 (dez) dias úteis** contados da data de entrega do chamado;

f) a licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário.

## 5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## 5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

5.9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## 5.10. Da documentação necessária para a assinatura da Ata de Registro de Preços

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## 5.11. Da vigência da Ata de Registro de Preços

5.11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

## 5.12. Das especificações técnicas



**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO**  
Cidade Mais Italiana do Brasil

**5.12.1.** Os equipamentos entregues deverão ser novos, portanto não será aceito produto usado e/ou recondicionado.

**5.12.2.** A instalação dos equipamentos compreende, ainda, o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita instalação dos equipamentos, tais como fios, cabos, mangueiras, suportes, parafusos, buchas, tomadas, disjuntores etc.

**a)** Para a instalação de cada aparelho a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, **2 (dois) metros** de kit instalação (tubos, canaleta, cabo, fita e mangueira), deixando o aparelho instalado em pleno funcionamento.

**b)** Se for necessária a utilização do kit instalação (tubos, canaleta, cabo, fita e mangueira), com metragem superior a 02 (dois) metros, será solicitada a metragem necessária para a licitante vencedora dos itens 06, 07 e 08, e posteriormente será realizada a instalação dos equipamentos.

### **5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora**

**5.13.1.** Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência Técnico, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

## **6 – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**6.2.** A fiscalização será realizada pela servidora Clarice Maria Soares, sendo sua suplente a servidora Anelise Cristina Molon.

**6.3.** A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

## **7 – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contrato.

## **8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS**

**8.1.** As quantidades máximas a serem adquiridas são as que constam no Anexo I deste Termo.

**8.2.** A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

## **9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS**



**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO**

Cidade Mais Italiana do Brasil

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## **10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS**

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## **11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de dotações próprias de cada Secretaria requisitante.

## **12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

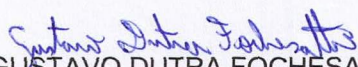
## **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Administração, pelo telefone (54) 3293 5604, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h45min ou 13h15min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.2. Fazem parte deste Termo de Referência Técnico:

Anexo I - Descrição dos Itens e Quantidades.

Antônio Prado/RS, 08 de maio de 2026.

  
GUSTAVO DUTRA FOCHESTATTO  
Escriturário



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO

Cidade Mais Italiana do Brasil

**ANEXO I – Descrição dos Itens e Quantidades**

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, com as seguintes especificações mínimas: - tipo split; - com 01 (uma) unidade interna (evaporadora) e 01 (uma) unidade externa (condensadora); - potência 9.000 btus; - sistema inverter; - tensão 220v; - operação quente e frio; - com filtro do tipo removível, lavável; - fornecido com controle remoto sem fio; - com selo Procel, classificação energética A; - garantia de, no mínimo, 12 meses.	UND	9
2	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, com as seguintes especificações mínimas: - tipo split; - com 01 (uma) unidade interna (evaporadora) e 01 (uma) unidade externa (condensadora); - potência 12.000 btus; - sistema inverter; - tensão 220v; - operação quente e frio; - com filtro do tipo removível, lavável; - fornecido com controle remoto sem fio; - com selo Procel, classificação energética A; - garantia de, no mínimo, 12 meses.	UND	8
3	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, com as seguintes especificações mínimas: - tipo split; - com 01 (uma) unidade interna (evaporadora) e 01 (uma) unidade externa (condensadora); - potência 18.000 btus; - sistema inverter; - tensão 220v; - operação quente e frio; - com filtro do tipo removível, lavável; - fornecido com controle remoto sem fio; - com selo Procel, classificação energética A; - garantia de, no mínimo, 12 meses.	UND	13



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO

Cidade Mais Italiana do Brasil

4	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS, com as seguintes especificações mínimas: - tipo split; - com 01 (uma) unidade interna (evaporadora) e 01 (uma) unidade externa (condensadora); - potência 24.000 btus; - sistema inverter; - tensão 220v; - operação quente e frio; - com filtro do tipo removível, lavável; - fornecido com controle remoto sem fio; - com selo Procel, classificação energética A; - garantia de, no mínimo, 12 meses.	UND	7
5	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS, com as seguintes especificações mínimas: - tipo split; - com 01 (uma) unidade interna (evaporadora) e 01 (uma) unidade externa (condensadora); - potência 36.000 btus; - sistema inverter; - tensão 220v; - operação quente e frio; - com filtro do tipo removível, lavável; - fornecido com controle remoto sem fio; - com selo Procel, classificação energética A; - garantia de, no mínimo, 12 meses.	UND	3
6	6	KIT PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 ATÉ 12.000 BTUS, composto por: - tubo de cobre bitola 1/4 e 3/8 ou 1/4 e 1/2; - canaleta de PVC de 6,5 x 5,5cm ou 8 x 7cm; - cabo PP; - fita PVC; - mangueira cristal; - tubo de polietileno.	M	85
7	7	KIT PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 ATÉ 22.000 BTUS, composto por: - tubo de cobre bitola 1/4 e 1/2; - canaleta de PVC de 6,5 x 5,5cm ou 8 x 7cm; - cabo PP; - fita PVC; - mangueira cristal;	M	65



**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO**  
Cidade Mais Italiana do Brasil

		- tubo de polietileno.		
8	8	KIT PARA INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO DE 24.000 ATÉ 36.000 BTUS, composto por: - tubo de cobre bitola 3/8 e 5/8; - canaleta de PVC de 6,5 x 5,5cm ou 8 x 7cm; - cabo PP; - fita PVC; - mangueira cristal; - tubo de polietileno.	M	50